

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022



Teoria Geral do Direito (1/2025)

1. Identificação do Objeto

Atividade Extensionista:

PROGRAMA () PROJETO (x) CURSO () OFICINA ()
EVENTO () PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS () AÇÃO DE EXTENSÃO
SOCIAL (X)

Área Temática:

Direito e Cidadania

Linha de Extensão:

Direitos Fundamentais

Local de implementação (Instituição parceira/conveniada):

CED 2 do Cruzeiro

Título:

Cidadania em Ação: Direitos, Deveres e Participação na Sociedade

2. Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)

CURSO: Graduação em Direito

Coordenador de Curso

NOME: Profº Adalberto Nogueira Aleixo

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Articulador(es)/Orientador(es):

NOME: Prof^ª Lourivânia de Lacerda Castro

Aluno(a)/Equipe

NOME/Matrícula/Contato:

Daniella Heloisa Rodrigues de Castro/2410010000105/Danisetembro20@gmail.com

Gilson Bergmann Hoff/2410010000009/Gilsonberg@gmail.com

Talles Marques da Silva/2410010000172/Tallesmarques331@gmail.com

3. Desenvolvimento

Fundamentação Teórica:

O termo cidadania possui raízes históricas na Grécia antiga, especialmente nas cidades-estados como Atenas, onde surgiu a ideia inicial de cidadão enquanto indivíduo que participa ativamente dos assuntos públicos e possui direitos e deveres na comunidade. Ao longo da história, o conceito evoluiu significativamente, principalmente após as revoluções burguesas dos séculos XVIII e XIX, quando a cidadania passou a incorporar um sentido mais amplo de pertencimento e igualdade perante a lei, expandindo-se além da mera participação política (CARVALHO, 2001).

Na abordagem clássica do sociólogo T. H. Marshall (1967), a cidadania é dividida em três dimensões fundamentais: direitos civis, políticos e sociais. Os direitos civis envolvem a liberdade individual, o direito à vida, à segurança, à liberdade de expressão e à igualdade perante a lei. Os direitos políticos dizem respeito à participação direta ou indireta dos cidadãos nas decisões governamentais, incluindo o direito ao voto e à representação política. Por fim, os direitos sociais abrangem o acesso a serviços básicos como educação, saúde, segurança social e proteção contra situações de vulnerabilidade econômica e social. Essas três dimensões, segundo Marshall, são essenciais para o pleno exercício da cidadania, permitindo aos indivíduos participarem efetivamente da vida em sociedade (MARSHALL, 1967).

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

A Constituição Federal brasileira de 1988 assegura em seus Artigos 5º e 6º uma ampla gama de direitos fundamentais, essenciais à dignidade humana e à vida em sociedade. O Artigo 5º, por exemplo, garante o direito à igualdade, à liberdade, à segurança, à propriedade e ao acesso à justiça, entre outros. Já o Artigo 6º estabelece direitos sociais básicos como educação, saúde, trabalho, moradia, lazer, segurança, previdência social e proteção à maternidade e à infância, além da assistência aos desamparados. Esses direitos configuram um conjunto básico para a vida digna de qualquer cidadão, sendo fundamentais para uma sociedade justa e democrática.

Por outro lado, os deveres cívicos são igualmente essenciais para a convivência harmoniosa e ordenada em sociedade. Eles refletem o compromisso do indivíduo com o bem-estar coletivo, abrangendo o respeito às leis, o pagamento de impostos, o voto consciente, a preservação do patrimônio público e o respeito aos direitos dos demais cidadãos. O cumprimento desses deveres possibilita não apenas o funcionamento adequado do Estado, mas também fortalece a coesão social e a solidariedade entre as pessoas, contribuindo diretamente para a manutenção da ordem pública e o desenvolvimento de uma sociedade equilibrada e sustentável.

A educação jurídica desempenha papel fundamental no empoderamento social e democrático, proporcionando aos cidadãos ferramentas essenciais para compreenderem e exercerem plenamente seus direitos e deveres. Ao democratizar o conhecimento sobre leis e sistemas de justiça, especialmente em contextos escolares e comunitários, a educação jurídica fortalece a cidadania ativa, possibilitando aos indivíduos maior autonomia e capacidade crítica para identificar e combater injustiças sociais.

Conforme enfatiza Paulo Freire em sua obra "Pedagogia da Autonomia" (1996), a educação deve promover a autonomia dos indivíduos, estimulando-os a refletir criticamente sobre a realidade e agir transformadoramente nela. Nesse sentido, a educação jurídica se alinha às teorias freireanas, incentivando a construção de uma cidadania crítica e participativa, capaz de compreender, questionar e intervir positivamente na sociedade em que vive (FREIRE, 1996).

A participação popular constitui prática essencial para o pleno exercício da cidadania, pois possibilita aos cidadãos influenciarem diretamente as decisões políticas e sociais que afetam suas vidas. Tal participação fortalece a democracia, tornando-a mais

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

representativa e legítima, permitindo que diferentes grupos sociais expressem suas necessidades e interesses.

Diversas formas concretas permitem a participação popular, destacando-se os plebiscitos, referendos, audiências públicas e conselhos comunitários. Essas ferramentas democráticas proporcionam meios diretos e indiretos para que a população manifeste suas opiniões e contribua para a formulação de políticas públicas. Conforme ressalta Norberto Bobbio em "O Futuro da Democracia" (1986), a democracia participativa é essencial para garantir que as decisões públicas reflitam efetivamente a vontade popular, fortalecendo assim os princípios fundamentais do Estado democrático de direito (BOBBIO, 1986).

O fortalecimento do conceito de cidadania e a educação jurídica nas escolas podem gerar benefícios sociais significativos, aumentando o senso crítico e a responsabilidade social dos alunos. Ao compreenderem seus direitos e deveres, os alunos tornam-se mais preparados para atuar como cidadãos conscientes e participativos, contribuindo efetivamente para uma sociedade mais justa e democrática.

Apresentação:

Este projeto de extensão consiste em uma palestra educativa direcionada aos alunos da rede pública de ensino do Centro Educacional 02 do Cruzeiro, com a finalidade de promover a conscientização sobre cidadania e o conhecimento básico de direitos e deveres fundamentais, fortalecendo assim a participação social e democrática.

Justificativa:

Muitos cidadãos desconhecem seus direitos fundamentais, suas obrigações perante a sociedade e como participar ativamente na comunidade. Os alunos da rede pública representam uma parcela importante da população que, por variadas razões históricas e sociais, muitas vezes desconhecem instrumentos importantes de cidadania. Esse projeto visa sanar essas lacunas, proporcionando conhecimento jurídico básico que permita maior autonomia e participação ativa na sociedade.

Objetivos:

Geral

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Promover a conscientização e o conhecimento dos alunos da rede pública sobre direitos e deveres fundamentais e estimular a sua participação social efetiva.

Específicos

- Apresentar conceitos básicos sobre cidadania e direitos fundamentais.
- Explicar os principais deveres e responsabilidades sociais do cidadão.
- Incentivar a participação cidadã por meio de exemplos práticos.
- Proporcionar espaço para esclarecimento de dúvidas dos participantes sobre questões jurídicas cotidianas.
- Elaborar e distribuir uma cartilha informativa sobre cidadania para os alunos participantes.

Metas:

- Realizar uma palestra educativa com duração aproximada de quarenta minutos no CED 2 do Cruzeiro.
- Produzir e distribuir material informativo em formato de cartilha, com linguagem simples e compreensível, para todos os alunos participantes.
- Promover interação ativa entre alunos e equipe do projeto, incentivando a participação e o esclarecimento de dúvidas sobre cidadania e questões jurídicas cotidianas.

Resultados esperados:

- Maior entendimento dos alunos sobre cidadania, seus direitos e deveres.
- Fortalecimento da consciência crítica e do senso de responsabilidade social dos alunos participantes.
- Estímulo à participação ativa e consciente dos alunos em sua comunidade.
- Difusão contínua do conhecimento através da cartilha informativa entregue aos alunos.

Metodologia:

Será realizada uma palestra expositiva com utilização de linguagem simples e acessível, recursos audiovisuais (slides ilustrativos e vídeos curtos) e interação constante com o público por meio de exemplos cotidianos, diálogos e espaço para perguntas. A palestra será

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

dividida em quatro partes principais, abordadas por cada integrante da equipe, conforme divisão temática previamente elaborada. Ao final, haverá um momento reservado para debate e esclarecimento de dúvidas. Uma cartilha educativa elaborada pela equipe será entregue aos alunos para reforçar os conteúdos abordados.

Cronograma de execução:

DATA DE INÍCIO: 17.02.2025

DATA DE TÉRMINO: 30.06.2025

Evento	Período	Observação
Reuniões preparatórias da equipe	10.03.2025 a 15.04.2025	Organização, pesquisa, elaboração do projeto e ensaios da palestra
Confirmação e logística com o CED 2 do Cruzeiro	Maio 2025	Planejamento e definições de turma e horário
Produção da cartilha	Abril/maio 2025	Produção do material informativo
Apresentação em sala de aula	5.5.2025	Apresentação preliminar na palestra.
Realização da palestra na escola	Maio/junho 2025	Execução do evento
Avaliação e elaboração do relatório final	Junho 2025	Sistematização dos resultados e <i>feedback</i>

Considerações finais:

Espera-se que esta ação extensionista seja uma oportunidade valiosa para o fortalecimento da cidadania entre os alunos da rede pública, contribuindo para que se tornem cidadãos mais conscientes e engajados. Acredita-se que o conhecimento compartilhado nesta palestra e por meio da cartilha informativa possa gerar um impacto positivo duradouro na comunidade escolar e além dela, promovendo uma sociedade mais justa e participativa.

Referências Bibliográficas:

BOBBIO, Norberto. **O Futuro da Democracia**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

Disponível em:

[<https://professor.pucgoias.edu.br/SiteDocente/admin/arquivosUpload/4615/material/BOB>]

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

[BIO%20-%20FUTURO%20DA%20DEMOCRACIA.pdf](#)]. Acesso em: 10 abr. 2025.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm] Acesso em: 10 abr. 2025.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania: tipos e percursos**. Revista Estudos Avançados, São Paulo, v. 15, n. 42, p. 7-16, 2001. Disponível em:

[<https://www3.al.sp.gov.br/repositorio/ilp/anexos/1403/YY2013MM10DD8HH14MM41SS30-material%2003.pdf>] Acesso em: 30 abr. 2025

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: Saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996. Disponível em:

[<https://drive.google.com/file/d/11QZwh65XMcv1WfNqI0nGUDvTFuxazFyY/view>]. Acesso em: 10 abr. 2025.

MARSHALL, T. H. **Cidadania, Classe Social e Status**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967. Disponível em: [<https://idoc.pub/documents/marshall-t-h-cidadania-classe-social-e-statuspdf-pnxkqmpzxx4v>]. Acesso em: 10 abr. 2025.